



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Travessa do Café, Zona A, - Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC, CEP 69.900-535
(68)3223-0204 - www.cbmac.acre.gov.br

PARECER Nº 16/2024/CBMAC - DSAU
PROCESSO Nº 0819.012805.00044/2024-41

I. PARECER TÉCNICO

1. CONSIDERANDO o Ofício nº 7834/2024/SEAD (0012766872) e o Ofício nº 5221/2024/SEJUSP (0012777974), que tratam da análise técnica das propostas dos fornecedores classificados provisoriamente na fase de lances da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 263/2024 - COMPRASGOV nº 90263/2024 - SEJUS**;

2. CONSIDERANDO o Memorando nº 156/2024/CBMAC - DIVLIC (DLPF) (0012817150), que detalha a necessidade de análise e emissão de parecer técnico, para verificar se as propostas classificadas provisoriamente atendem ou não ao descritivo dos itens do edital supra; e

3. CONSIDERANDO as propostas supramencionadas e registradas sob os eventos SEI nºs (0012766239; 0012766274; 0012766290).

PASSAMOS a emitir parecer técnico, para analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores classificados provisoriamente, destacando que a análise se restringe apenas sobre as questões técnicas dos produtos ofertados, conforme prospectos apresentados e que demonstram marca, modelo e detalhamento técnico de cada item da já referida licitação.

O presente documento, elaborado pela Diretoria de Saúde - DSAU, do CBMAC, visa atender aos requisitos legais e indica as “boas práticas” nas contratações públicas, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo CBMAC.

Por se tratar de parecer técnico estritamente quanto às propostas dos itens com base nos descritivos do edital supra, entende-se que um dos **princípios da licitação é a garantia da isonomia, e tal princípio não pode ser tomado isoladamente, devendo também ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade e eficiência nas contratações. O que se pretendeu foi primar pela melhor amostra/prospecto/descritivo detalhado**, com base nas propostas dos fornecedores classificados provisoriamente, **pensando em uma contratação que garanta o atendimento do interesse público.**

Como se vislumbra na lição dos doutrinadores e da Suprema Corte de Contas, **não é o fornecedor que vai dizer o que necessita a administração pública e sim o contrário, afinal, é o servidor público que conhece as peculiaridades e dificuldade dos seus serviços e de seu Estado/Município/Instituição.** O princípio da Isonomia é aplicado aos licitantes e não ao objeto pleiteado pela Administração, onde, **com base na proposta mais vantajosa, não busca apenas o melhor preço, e, sim, o melhor custo benefício, alinhado com a sua necessidade e ao Princípio da Eficiência.**

A administração não pode procurar apenas o menor preço e se eximir de buscar a eficiência do serviço

público que cairá no jargão popular onde “o barato que sai caro”. Assim nos ensina Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo, 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011. P. 884:

“O princípio da eficiência consubstancia a exigência de que os gestores da coisa pública não economizem esforços no desempenho dos seus encargos, de modo a otimizar o emprego dos recursos que a sociedade destina para a satisfação das suas múltiplas necessidades; numa palavra, que pratiquem a 'boa administração', de que falam os publicitanos italianos”.

Desta forma, esta análise se refere estritamente às propostas dos fornecedores classificados provisoriamente, referentes aos itens do **Pregão Eletrônico SRP N.º 263/2024**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, *mais especificamente para atender às necessidades da unidade que compõem o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC*, conforme especificado no **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) CBMAC - DSAU (0011660157)** e demais documentos correlatos.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO ACIMA, PASSAMOS AO PARECER TÉCNICO:

ITEM 01 - PAPEL TOALHA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR/EMPRESA	PROPOSTA APRESENTADA - MARCA/MODELO	ATENDE AO EDITAL (SIM OU NÃO)	ANÁLISE
1º	SULPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA , CNPJ nº 01.942.594/0001-12.	Papel toalha. Especificação do produto - Material: Tecnologia Interfolha; Medida: 20x20 cm slim; Gramatura: 18 a 20gr; Classificação da lona: 02 folhas; Características especiais: Celulose virgem similar ou superior Contagem de unidades: 01 pacote contém 1.000 folhas. Fabricante: Sulpel/ Marca: Sulpel / Modelo: Sulpel.	SIM	A proposta atende às especificações mínimas do edital.

ITEM 02 - CREME DE MASSAGEM NEUTRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR/EMPRESA	PROPOSTA APRESENTADA - MARCA/MODELO	ATENDE AO EDITAL (SIM OU NÃO)	ANÁLISE
1º	ESSENCIAL COSMÉTICOS INDÚSTRIA LTDA , CNPJ nº 01.592.547/0001-96.	Creme de Massagem Neutro 500g. Especificação do produto - Ação desodorante, é indicado para todos os tipos de massagens, facilita as manobras com ótimo rendimento. Sua formulação não contém adição de parabenos, corantes, fragrâncias e petrolatos, livre de ingredientes de origem animal. Raavi ´uma marca aceita globalmente que fornece produtos de comprovada eficácia terapêutica. Similar ou superior: Marca Raavi.	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.

ITEM 03 - AGULHA SISTÊMICA; CABO NEURODYN II; ADAPTADOR JACARÉ; CONJUNTO DE 3 MINI BANDS; FAIXA ELÁSTICA MÉDIO FORTE; FAIXA ELÁSTICA LEVE; FAIXA ELÁSTICA FORTE; FAIXA ELÁSTICA SUPER FORTE; STEP EM EVA PARA ACADEMIA ANTIDERRAPANTE; RODA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS AZUL; EXTENSOR ELÁSTICO EM OITO FORTE.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR/EMPRESA	PROPOSTA APRESENTADA - MARCA/MODELO	ATENDE AO EDITAL (SIM OU NÃO)	ANÁLISE
-------------------------------	---------------------------	--	--------------------------------------	----------------

1º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Agulha Sistêmica.</p> <p>Especificação do produto - Agulha Sistêmica com 100 unid.;</p> <p>Material: Fio de aço inoxidável;</p> <p>Medidas: 0,25x30mm</p> <p>Marca: DUX</p> <p>Modelo: BK/025,30mm</p>	SIM	A proposta atende às especificações mínimas do edital.
2º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Cabo Neurodyn II.</p> <p>Especificações do produto - Fabricados com fios de silicone extra flexíveis com boa isolação pino paciente tipo banana, pino aparelho tipo DB9 (Padrão informática). Pino banana de 2 mm de diâmetro. Marca: Ibramed; Modelo: Cabo 38.</p>	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
3º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Adaptador Jacaré para Pino Banana.</p> <p>Especificações do produto - O adaptador tipo jacaré para cabos com pino tipo banana é vendido o par, sendo compatível com pino banana de 2 mm; Tamanhos aproximados: Comprimento total do jacaré 4cm; Tamanho da garra: 1cm; Marca: Ibramed; Modelo: Jacaré.</p>	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.

4°	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Conjunto de 3 Mini Bands.</p> <p>Especificações do produto: As faixas possuem formato de anel e são produzidas em material de boa elasticidade e resistência (borracha termo plástica) e cada faixa possui resistência; Todas com 25 cm de comprimento de 3 cm largura. Marca: Acte Sports; Modelo MBTFIT/3Intensidades.</p>	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
5°	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Faixa Elástica Médio Forte.</p> <p>Especificações do produto - Produzida em látex natural; Resistência: médio forte; Dimensões: 30 cm x 10 cm (CXL) Marca: Acte Sports. Modelo: Acte/Médio Forte.</p>	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
6°	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Faixa Elástica Leve.</p> <p>Especificações do produto - Material látex natural; Resistência: Leve; Comprimento: 1,5m; Largura: 13 cm; Marca: Acte Sports. Modelo: Acte/leve.</p>	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
7°	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	<p>Faixa Elástica Forte.</p> <p>Especificações do produto - Resistência: Forte; Dimensões: 120 cm x 15 cm (C x L) Espessura: 0,6 mm. Peso aproximado: 107 g Material: borracha termoplástica (TPE). Marca: Acte Sports. Modelo: Acte/Forte.</p>	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.

8º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	Faixa Elástica Super Forte. Especificações do produto - Produzida em resistência: super forte; Dimensões:30 cm x 10 cm (C x L); Marca: Acte Sports. Modelo: Acte/Forte.	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
9º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	Step em Eva Para Academia Antiderrapante Especificação do produto - dimensões: 80x30x10cm; limite de peso: 200 kg; Marca: Acte Sports; Modelo: Mundo da Borracha.	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
10º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	Roda para Exercícios Abdominais Azul Especificações do produto - Material: Plástico e emborrachado; Peso: 480 g; Dimensões montado: 24,5 cm de largura x 18 cm de diâmetro/ altura; Marca: Liveup; Modelo: Supermedy/ cód. roda.	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.
11º	LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10	Extensor Elástico em Oito Forte Especificações do produto - Resistência: Forte; Matrial: Confeccionado com elástico e empunhadura de espuma; Dimensões: 6 x 12 x 1000 mm; Peso: 0,146 g; Marca: Liveu; Modelo: Supermedy/Em 8.	SIM	O fiel atendimento às exigências do Edital excluem a necessidade de análise.

É o Parecer.

FRANCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO - 1º TEN QOBMEC

Diretor de Saúde do CBMAC

Portaria n.º 167/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMAR ELY SOUSA DO NASCIMENTO, Diretor(a)**, em 16/10/2024, às 11:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012824622** e o código CRC **7E1D19DD**.

Referência: Processo nº 0819.012805.00044/2024-41

SEI nº 0012824622